



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.087, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.335,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.06 - ESPORTE E LAZER

27.811.0720 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.044 - MANUTENCAO PRATICA ESPORTIVA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 16.335,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.10.01 - AGRICULTURA

20.601.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.017 - MANUTENCAO SUBSIDIO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 14.235,00 (Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

02.10.02 - MEIO AMBIENTE

18.541.0616 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.090 - MANUTENCAO DOS SERV.DEFESA A ECOLOGIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal